Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento
PROCESSO: CME 01/2022
PARECER: CME/CEI 01/2022

I – RELATÓRIO

Em atendimento ao despacho do Presidente do Conselho Municipal de Educação, prof. Rafael Henrique, que encaminhou o processo de número 07304/2022 do requerente Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira à Câmara de Educação Infantil deste CME, representada pelas conselheiras Brunna Thaise Barbosa da Silva e Rosane Aleluia Santos de Sousa (representantes do seguimento Escolas Privadas de Educação Infantil) e a conselheira Damiana Cruz (representante do seguimento Pais de alunos da rede pública) procederam em carácter técnico e inspecional, para fins de autorização de funcionamento em conformidade com a resolução 003/2010, uma visita a sede da referida instituição que se situa no Conjunto Residencial Parque Santa Rita, caminho 17, lotes 16,17 e 18 no bairro da Itinga, LF-BA, ocorrida na manhã do dia 24 de Agosto de 2022 às 9:00hs. As conselheiras também se fizeram acompanhar pelo Presidente do CME, prof. Rafael Henrique e do Assessor Técnico do CME o Sr. Irundi Andrade. Na unidade fomos recepcionados pela Sra. Josefa Simone de Almeida Silva, Diretora da unidade, juntamente com a Senhoras Luane Rodopiano Lima Rodrigues e Nataly Farias de Góes, vice-diretora e coordenadora pedagógica respectivamente.

Tendo comunicado o motivo da visita e entregue ao corpo diretivo da instituição cópia da resolução 003/2010 deste CME, prosseguimos efetivamente a inspeção das Normas e Procedimentos, como se segue.

II – ANÁLISE

1 – Aspectos Legais

Em conformidade com o Art. 5° da resolução 003/2010 deste CME, inciso I, foram observadas que as alíneas: a, b, c ,d, e, g, h, i, j, m, n, o, p são atendidas satisfatoriamente. Foram observadas não-conformidades das alíneas: f e l do Art. e inciso acima, sendo

constatada a ausência da planta baixa ou croqui do prédio e do Projeto Político Pedagógico da instituição respectivamente. Também registramos inadequação numa passagem de acesso lateral à área de recreação externa da instituição, a qual dispõe de degrau em lugar de rampa, sinalizamos a necessidade de adequação por questão de acessibilidade.

III – VOTO DO RELATOR:

Tendo verificado que a instituição requerente do processo número 07304/2010, atende em sua ampla maioria ao que orienta o Art. 5° da Resolução 003/2010 deste CME e que as não-conformidades encontradas não constituem, em si próprias, impedimento direto ao funcionamento da instituição, considerando ainda que as documentações referentes as alíneas f e l ficaram de ser acostada ao processo num prazo de até 60 dias, bem como a correção da rampa de acessibilidade à passagem lateral para a área de recreação externa da instituição e visando o interesse público na ampliação da oferta de vagas na educação infantil pública municipal, eu, Rosane Aleluia relatora da câmara de educação infantil, recomendo o deferimento do processo supra citado.

IV – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil aprova o voto do Relator.

CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova a presente deliberação.

Rosane Aleluia Santos de Sousa
Relatora

Brunna Thaise Barbosa da Silva
Coordenadora

Rafael Henrique Costa Santos Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 002 de 26/09/2022

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Aprovação do Regimento Interno ao Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira

O Conselho Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 1.288, de 10 de dezembro de 2007; Decreto Nº 3.284 de 4 de agosto de 2010; Resolução CME Nº 003/2010 e o Parecer CME/CEI Nº 003/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, por um período de 4 (quatro) anos letivos a partir de setembro de 2022, ao Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira, localizada no Conjunto Residencial Parque Santa Rita, caminho 17, lotes 16,17 e 18, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º Determinar que a Diretora da Instituição, observe a Resolução CME Nº 003 de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Nº 562, de 28/01/2016 para se necessário, efetuar as adequações.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Henrique Costa Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO

EM 28/9/22

Vânia Galvão
Secretária de Educação